

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS -C3
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

**EDITAL Nº 01/2023
Seleção de Professor/a Visitante**

O Centro de Ciências Computacionais - C3 da Universidade Federal de Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de Professor/a Visitante na área de Ensino, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12, conforme especificações a seguir.

1. Dos objetivos

Contratar Professor/a Visitante - PV brasileiro com experiência no exterior, ou Professor/a Visitante Estrangeiro - PVE para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão, de forma a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do PPGE, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional - PPI e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da FURG.

2. Das vagas

Área do conhecimento: ENSINO

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências

Linhas de Pesquisa:

- 1) Discursos, culturas e subjetividades na Educação em Ciências
- 2) Ensino e aprendizagem na Educação em Ciências
- 3) Linguagens e tecnologias na Educação em Ciências

3. Das inscrições

3.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos, formato em PDF:

- a) ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma de doutorado (frente e verso);
- c) cópia de documento de identificação (CI, frente e verso) ou passaporte (legível);
- d) *Curriculum Vitae* ou Lattes para brasileiros/as. Somente será avaliada a produção acadêmica e profissional no período entre 2018 à 2023;
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas de pesquisa, ensino e orientação na pós-graduação, entre 5 e no máximo 10 páginas;

3.2 Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, no prazo estabelecido no cronograma que consta no item 09, exclusivamente via sistemas FURG, disponível em <https://siposg.furg.br/curso/1071>.

4. Do processo seletivo simplificado

O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório;
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório.

Na prova de títulos será analisado o currículo do/a candidato/a conforme tabela de pontuação apresentada no ANEXO 2. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

Na análise do plano de trabalho serão avaliados os seguintes fatores, conforme o ANEXO 3:

- a) a relevância do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e ensino na pós-graduação, bem como a exequibilidade do plano (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) compatibilidade e aderência com a área do conhecimento e com as linhas de pesquisas do programa;
- c) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGEC;

Caso o/a candidato/a obtenha nota abaixo de 5,0 (cinco) em alguma das provas, estará eliminado. A nota final do/a candidato/a será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na prova de título e experiência profissional (40%) e a nota do plano de trabalho (60%).

5. Das condições gerais

São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor/a visitante ou de professor/a visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor/a há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante ou pós-doutorado no exterior, mobilidade de longa duração, participação em redes de pesquisa);
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem;
- d) Ser docente ou pesquisador/a de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e pós-graduação;

- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, nas linhas de pesquisa do PPGECC, o período da produção científica e profissional compreendida entre 2018 a 2023;
- f) Apresentar uma declaração de que não possuiu contrato firmado, com fundamento na Lei 8745/93, nos últimos 24 meses.

6. Duração do contrato

A contratação de professor/a visitante brasileiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do/a professor/a visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. Da remuneração

A remuneração será estabelecida com base na qualificação e experiência do/a candidato/a, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos/as docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: Classe C (Adjunto), Classe D (Associado) e Classe E (Titular). Os valores das remunerações para cada classe especificada são apresentados na seguinte tabela.

	Vencimento básico (R\$)*	Retribuição por titulação (R\$)*	Auxílio Alimentação (R\$)	TOTAL (R\$)
Classe C	5.488,42	6.311,69	458,00	11.781,71
Classe D	7.717,17	8.874,74	458,00	17.049,91
Classe E	9.548,84	10.981,17	458,00	20.988,01

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019.

São requisitos para enquadramento das classes:

	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C	Título de doutor/a há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como Pesquisador/a de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou orientação ou coorientação de pós-graduação.
Classe D	Título de doutor/a há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador/a de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E	Título de Doutor/a há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como Pesquisador/a de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador/a, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha do ANEXO I, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o PPGE. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. Da contratação

São de responsabilidade do/a professor/a visitante estrangeiro as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do/a candidato/a, que tem prazo de 30 dias para assumir a vaga, a contar da convocação realizada por e-mail.

9. Do cronograma

De 20 até 30 de Março de 2023	Inscrições
Até 31 de Março de 2023	Homologação das inscrições
Até 01 de Abril de 2023	Prazo limite para solicitação de recursos relativos à homologação das inscrições
Até 03 de Abril 2023	Resultado dos recursos relativos à homologação das inscrições
De 11 até 14 de Abril de 2023	Período de seleção
Até 17 de Abril 2023	Resultado preliminar
Até 18 de Abril de 2023	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
Até 19 de Abril de 2023	Resultado Final

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Celiane Costa Machado
Profa. Dra. Paula Regina Costa Ribeiro
Profa. Dra. Regina Barwaldt (Coordenadora)
Profa. Dra. Aline Machado Dorneles (suplente)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR VISITANTE – PPGE/C/FURG**

Nome do/a candidato/a: _____

Para brasileiros/as:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Para estrangeiros/as:

Nacionalidade: _____ N.º. Passaporte: _____

Data de nascimento: _____

Endereço:

Rua: _____ N.º. _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Possui vínculo com alguma IES?

(☐) Não (☐) Sim Qual? _____

Se sim, está afastado das atividades? (☐) Sim (☐) Não

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas acima e que li o Edital que rege este processo seletivo, conheço e estou de acordo com todas as condições nele expressas.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM I – Produção Científica (máximo 6,0 pontos) (2018 a 2023)

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação Máxima
Artigo completo publicado em revista científica classificada nos estratos A1, A2, A3, A4	1,0 por artigo	6,0
Artigo completo publicado em revista científica classificada nos estratos B1, B2	0,5 por artigo	3,0
Artigo completo publicado em revista científica classificada nos estratos B3, B4	0,2 por artigo	3,0
Artigo completo publicado em anais de evento científico	0,2 por artigo	2,0
Livro Publicado	0,5 por livro	3,0
Capítulo de Livro Publicado (ISBN)	0,2 por capítulo	2,0

*Qualis atual vigente

Experiência Docente (máximo 4,0 pontos) (2018 a 2023)

Tipo de Produção	Pontos	Pontuação Máxima
Docência em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,25 por ano	2,0
Orientação de tese concluída de doutorado acadêmico	1,0 por orientação concluída	3,0
Orientação de dissertação concluída de mestrado acadêmico	0,5 por orientação concluída	3,0
Pós-Doutorado	0,25 concluído	1,0

ANEXO 3

ITEM II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios	Pontuação Máxima
Relevância do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e Pós-Graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas)	4,0
Aderência à Linha de Pesquisa escolhida do Programa	1,5
Exequibilidade do plano de trabalho	0,5
Compatibilidade com a área do conhecimento e com a(s) linha(s) de pesquisa do PPGE	1,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do PPGE	3,0
TOTAL	10,0